



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista
www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br



Protocolo N.º 2223
Recebido do Executivo 0054-2011
12/05/2011 11:03:03

Maxá
Maxá Vicentina dos Santos

LEI N° 897/2011
De 10 de Maio de 2011

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 - Lei Municipal nº 863/10, de 01 de junho de 2010, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro dos artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880/10, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	Outros Programas Educacionais	
12.306.0013.2.027	COZINHA PILOTO	
(....) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(...) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA		
(...) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			20.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0011.1.006	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
(149) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011 - Lei Municipal nº 880/10, de 14 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.03.01	Divisão de Administração e Finanças		
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(134) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE		
(3702) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
04.122.0011.2.025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
(640) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		20.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
18.544.0007.1.028	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR		
(3677) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		15.000,00
02.07.02	Divisão de Serviços Municipais		
15.452.0017.2.032	MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
(697) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		20.000,00
(701) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		108.000,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(121) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE		
(171) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
(244) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	42.000,00
02.04.03	Outros Programas Educacionais		
12.306.0013.2.026	GÊNEROS PARA MERENDA ESCOLAR		
(3055) 3.3.90.32.00	F.02	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	108.000,00

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de anulações de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de maio de 2011.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças